

Documentação

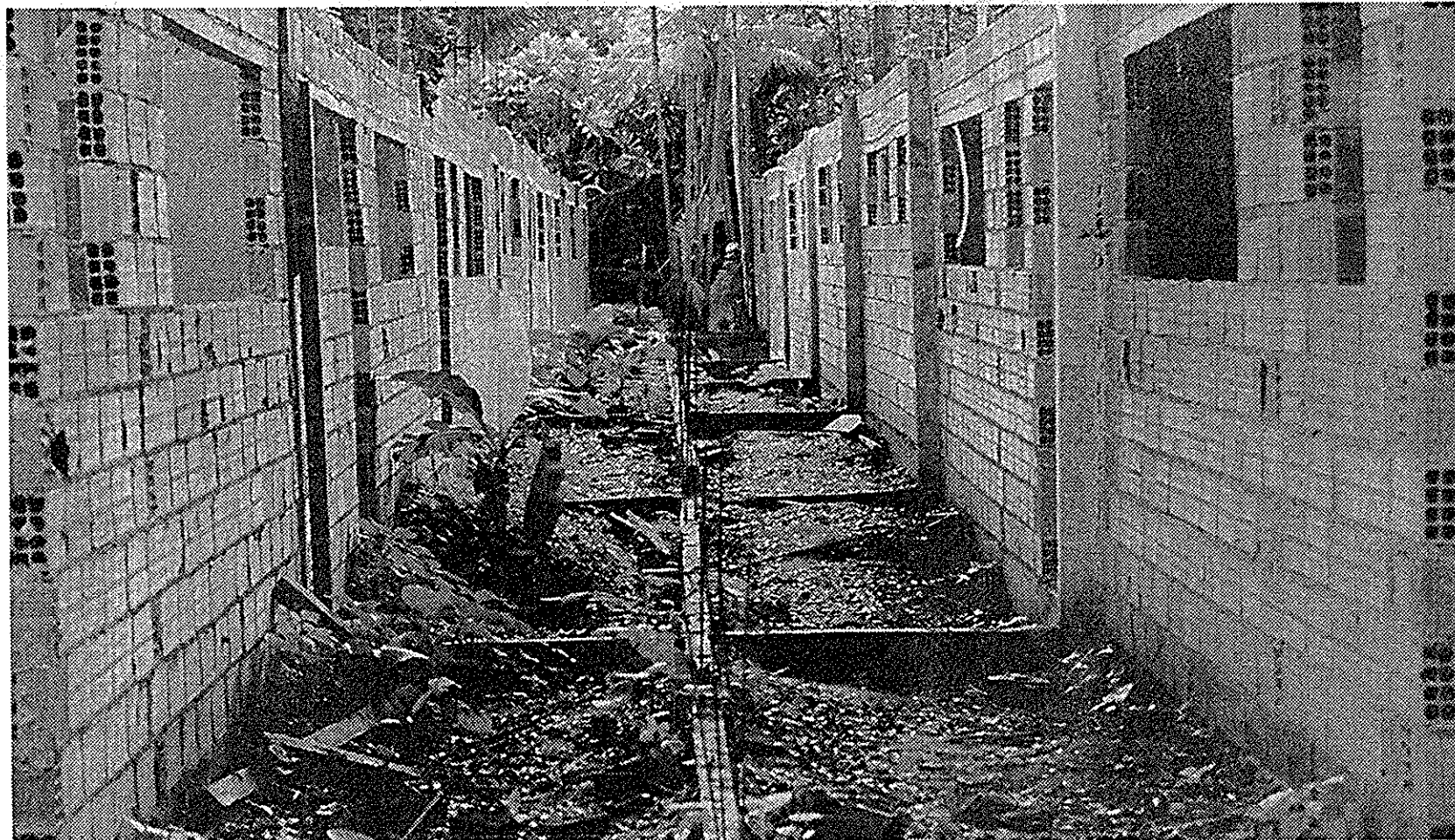
OCIOAMBIENTAL

Fonte: J B

Data: 18/6/09 Pg 21

Class: 459

Marco Terranova



O invasor derrubou mata no entorno do Parque Estadual da Pedra Branca para construir um condomínio com pequenas casas de dois andares

MP flagra obra irregular

■ Área junto a parque em Vargem Grande foi desmatada para a construção de 40 casas

MONA BITTENCOURT

A Promotoria de Meio Ambiente do Ministério Público do Rio de Janeiro propôs uma ação civil pública contra uma ocupação irregular em um terreno no entorno do Parque Estadual da Pedra Branca, em Vargem Grande, na Zona Oeste. No local, estão sendo construídas, clandestinamente, 40 casas com dois pavimentos cada. Ontem, o juiz Pedro Saraiva de Andrade Lemos, da 9ª Vara Cível, deferiu o pedido de liminar formulado pelo MP determinando a imediata paralisação das obras. A área pertence a Arthur da Rocha Mendes Neto, que já recebeu também seis autos de infração expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo corte ilegal de 51 árvores no local.

O terreno, junto ao parque esta-

dual da Pedra Branca, área de preservação ambiental, foi desmatado para a construção de pequenas casas geminadas com dois andares, dois quartos, sala, cozinha e banheiro. De acordo com a promotora Rosani da Cunha Gomes, o zoneamento urbano estabelece que terrenos no entorno do parque tenham, no mínimo, 5 mil metros quadrados e que só 10% deste total podem ser edificadas.

O terreno do número 345 da Rua Serra Dourada, entretanto, resultou de um desmembramento da área original de 11 mil metros quadrados em seis lotes, um dos quais de Arthur. A proprietária original, Vita Moreira da Cunha, também é citada como ré na ação. Segundo Rosani Gomes, Vita infringiu a lei na divisão das terras, já que só poderia desmembrá-las em dois lotes. A ação civil pública pede também a anu-

lação da divisão da área, registrada no 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis e que os réus sejam condenados a recuperar os danos causados.

A promotora decidiu pela ação depois de ter notificado Arthur, há dois meses, para que apresentasse o projeto aprovado pela prefeitura, o que não foi feito. A denúncia chegou ao MP por meio de vizinhos da rua Serra Dourada e da Associação de Moradores de Vargem Grande. "Os danos ambientais constatados foram a diminuição da cobertura vegetal, que, além do valor ecológico e paisagístico, ameniza o microclima, contém a erosão do solo e retém poluentes e ruídos, entre outros aspectos relevantes para uma área próxima a uma Unidade de Conservação Ambiental", disse Rosani.

De acordo com a secretaria municipal de Meio Ambiente, o processo con-

tra Arthur foi aberto há dois anos. Nesse período, ele acumulou R\$ 38 mil em multas a pagar pelo corte de 51 árvores no terreno da Rua Serra Dourada. Além disso, a secretaria encaminhou à procuradoria geral do município um pedido para que seja ajuizada ação de danos ambientais contra Arthur. Contra o proprietário constam ainda uma notícia-crime, na 16ª DP (Barra da Tijuca), enviada pela Administração Regional da Barra da Tijuca, além de um embargo pela secretaria municipal de Urbanismo.

Pelo despacho do juiz Pedro Lemos, Arthur terá que parar a construção sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, além de responder pelo crime de desobediência. Ontem, à tarde, no entanto, operários tocavam a obra. Arthur e Vita Moreira da Cunha não foram encontrados pelo JORNAL DO BRASIL.